



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 680, Pag. 1

PORTARIA Nº. 266/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Secretário Geral de Administração, **Pedro Augusto Oliveira da Silva**, datado de 11.6.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **AMAURI CORRÊA LUSTOSA**, matrícula n. 00255-0A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus- DICAD/MA, durante o afastamento do titular, **JORGE GUEDES LOBO**, matrícula n.00 800-1A, no período de 10 a 14.6.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº. 267/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Geral de Controle Externo, exarado no Memorando n. 91/2013-SECEX, datado de 10.6.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JUNIOR**, matrícula n. 1360-9A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual- DICA/AM, durante o afastamento da titular **VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**, matrícula n. 000198-8A, no período de 17 a 26.6.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 271/2013-GPDIRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 14.6.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MARCIO OSÓRIO FREITAS**, matrícula n. 001.339-0A para participar do **"47º Congresso Nacional Abipem"**, a ser realizado na cidade Joinville/SC, no período de 3 a 5.7.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópias dos certificados na **DIRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº. 282/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do chefe da Divisão de Expediente e Protocolo, **Adriano Noleto Carnib**, no Memorando n. 129/2013-DIEPRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **MILTON MENDES BORGES**, matrícula n. 001.719-1A e **MARCOS MALCHER SANTOS**, matrícula nº 001.713-2A, para responder pela Divisão de Expediente e Protocolo - **DIEPRO**, durante o afastamento do titular **ADRIANO NOLETO CARNIB**, matrícula nº 1344-7A, sendo que o primeiro responderá no período de 24.6 a 2.7.2013 e o segundo no período de 3 a 9.7.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 680, Pag. 2

PORTARIA N. 283/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 189/2013- DIAM, datado de 24.6.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o SGT da PM RONAN NEGREIROS DA SILVA, matrícula nº 000.958-0A e CB PM ERIVAM GARCIA REIS, matrícula nº 000.943-1A, para se deslocarem ao município de Parintins/AM, em embarcação da Casa Militar (balsa) conduzindo o veículo oficial Ranger de placa NOM 1927, no período de 24.6 a 1.7.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 284/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 182/2013- DIAM, datado de 19.6.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o SGT da PM CLODOALDO LOBO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 001.301-3A e o CB PM RONILDO DA SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 001.800-7A, para acompanharem os técnicos em inspeção no Município de Apuí, no período de 1 a 7.7.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 285/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho no Ofício nº282/2013-SECEX, datado de 20.6.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 000.48-5A para participar do "47º Congresso Nacional Abipem", a ser realizado na cidade Joinville/SC, no período de 3 a 5.7.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DIRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 286/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva, datado de 21.5.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores SANDELMO ALBUQUERQUE, matrícula n. 00.1340-4A e LOURIVAL ALEIXO DOS REIS, matrícula nº 00.0384-0A, para participarem do evento "Fomenta Nacional do SEBRAE", a ser realizada na cidade de Recife, nos dias 29 e 30.10.2013;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 680, Pag. 3

II - AUTORIZAR o pagamento apenas de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº. 291/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho da senhora Secretária Geral de Administração, em substituição, datado de 27.6.2013, exarado no Memorando n. 218/13-SECEX, subscrito pelo senhor Secretário-Geral do Controle Externo **Pedro Augusto Oliveira da Silva**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO AFONSO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula n. 001.395-1A, para responder pela – **DICERP-AM**, durante a ausência do titular **MÁRCIO OSÓRIO FREITAS**, matrícula n. 1339-0A, no período de 2 a 5.7.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº. 292/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Geral de Controle Externo, exarado no Memorando n. 219/2013-SECEX, datado de 27.7.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA**, matrícula n. 00.029-9A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Direta Estadual - DICAD-AM, durante o afastamento do titular **LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**, matrícula n. 00.0384-0A, no período de 27.6 a 1.7.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 04 e 05, do Processo Administrativo nº 4473/2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 239/2013 da DJUR, à fl. 19;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrições dos servidores **ÂNGELO EDUARDO NUNAN** e **FRANK DOUGLAS CRUZ FARIAS**, deste Tribunal de Contas, no evento "TREINAMENTO: PENTEST: TÉCNICAS DE INTRUSÃO EM REDES CORPORATIVAS", a ser ministrado, no período de 08 a 12.07.13, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, que se dará por meio da empresa 4Linux Software Comercio de Programas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.491.152/0001-95, situada a Rua Vergueiro, 3057, Vila Mariana – São Paulo. O valor total das inscrições é de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2013.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 680, Pag. 4

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no evento "TREINAMENTO: PENTEST : TÉCNICAS DE INTRUSÃO EM REDES CORPORATIVAS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência desta Corte de Contas, do Plano Anual de Treinamento 2013 – ECP/TCE-AM, constante no Processo Administrativo nº 4430/2013, o que autoriza o feito;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para contratação dos serviços do Instrutor **ALMIR BARROS CARLOS**, CPF nº 052911942-00, para ministrar o curso de "REDAÇÃO FUNCIONAL E OBJETIVA DE ACORDO COM A NOVA ORTOGRAFIA", no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2013.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, para contratação do Instrutor **ALMIR BARROS CARLOS**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03/04, do Processo Administrativo nº 4427/2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 237/2013 da DIJUR, às fls. 15 e 16;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para as inscrições das servidoras **CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR** e **MÔNICA AZEVEDO BALLUT**, deste Tribunal de Contas, no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" a ser ministrado, no período de 10 a 12.07.13, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que se dará por meio da empresa Brasil Licitações, inscrita no CNPJ sob nº 05.558.695/0001-45, situada a Rua Conselheiro Saraiva, 28, 10º Andar – Rio de Janeiro/RJ. O valor total das inscrições é de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2013.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS".





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 680, Pag. 5

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e Portaria 071/2012-GPDRH, e ainda,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 22/2013-CPL, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 1145/2013, relativo ao Pregão Presencial nº 14/2013;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o objeto já adjudicado pela Pregoeira do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, constante do Pregão Presencial nº 14/2013, objetivando a aquisição de uma licença de Uso Anual do Sistema de Cálculos de Aposentadoria e Pensões com versatilidade e facilidade de operações para este TCE/AM, à empresa **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, CNPJ: 08.729.009/0001-40, no **Valor Global de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)**;

II – À DIVMAT para preenchimento da NAD;

III – À DIORF para empenho da presente despesa, encaminhando cópia da Nota de Empenho a empresa vencedora do Certame, sendo este instrumento substituto do termo de contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2013.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 26ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 26 DE JUNHO DE 2013.

1- PROCESSO TCE nº 4036/2013.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de indenização de verbas rescisórias.

4- Interessada: Sra. Gabrielle Haddad Dunke, ex-servidora deste Tribunal.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 319/2013 (fl. 09).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR – Parecer nº 227/2013 (fls. 11/12).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 26/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, “b”, e X, da Resolução nº 04/2002-TCE, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, e de acordo com a manifestação do DIJUR, deferir o pedido formulado pela ex-servidora desta Egrégia Corte de Contas, Sra. Gabrielle Haddad Dunke, nos termos do demonstrativo financeiro de fls. 08 dos autos e de acordo com a competência estabelecida pelo art. 12, I, “a” c/c art. 29, incisos V, *in fine*, IX e XIX, do Regimento Interno, no sentido de:

8.1-Reconhecer o direito da requerente;

8.2-Determinar à DRH **que proceda ao pagamento das respectivas verbas rescisórias no valor de R\$ 3.153,03 (três mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos)**, já subtraído o valor referente ao pagamento integral no mês de maio/2013 alusivo à pecúnia;

8.3-Por fim, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64, remeter os autos à Divisão de Arquivo, **para os procedimentos previstos no § 1º, do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.**

9- Ata: 26ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 26 de junho de 2013.

1- PROCESSO TCE nº 4012/2013.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação de concessão de licença especial.

4-Interessada: Sra. Maria Helena Assef Pereira da Rocha, servidora deste Tribunal, ocupante do cargo de Assistente Técnico “A”, Matrícula 000.348-4A.

5-Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 318/2013 (fls. 06/07).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 223/2013 (fls.09/10).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 97/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, “b” e X da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação do DIJUR, **deferir** o pedido formulado pela **Sra. Maria Helena Assef Pereira da Rocha**, servidora deste TCE, no sentido de:

8.1-Reconhecer o direito da requerente à Licença Especial relativa ao período de 2008/2013 (90 dias);





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 680, Pag. 6

8.2- Determinar à DRH que providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais da servidora, com a edição do respectivo Ato e Publicação, com base no artigo 78, da Lei Estadual nº. 1762/1986 c/c art. 16, inciso V, da Lei nº. 3486/2010, alterada pela lei nº. 3627/2011;

8.3- Após, cumprida a determinação acima, **remeter os autos à Divisão de Arquivo** para os fins do § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

9- Ata: 26ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 26 de junho de 2013.

1- PROCESSO TCE nº 3931/2013.

Aposos: Processos nºs 5793/2007 e 6384/2007

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Revisão de Exoneração.

4- Interessado: Sr. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro de Souza, servidor deste Tribunal.

5- Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 317/2013 (fls.22).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Informação nº 21/2013 (fls.26/27).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 98/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, “b”, e X da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação do DIJUR, no sentido de:

8.1-Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que promova a anulação do Ato 290/2007, reintegrando em definitivo o servidor.

8.2-Determinar, ainda, o arquivamento destes autos, e seus anexos, por perda de objeto.

9- Ata: 26ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 26 de junho de 2013.

1- PROCESSO TCE nº 5370/2010.

2- Natureza: Administrativo.

3- Espécie: Estágio Probatório.

4- Parte: Sr. Daniel Henrique Cadeira Cruz, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula nº 1523-7A, aprovado no concurso, promovido por este TCE.

5- Comissão de Avaliação de Desempenho: Relatório Final (fl. 108).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Corregedor-Geral.

7- DECISÃO Nº 99/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, incisos I, “b” e X, c/c o art. 33, XI da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, em consonância com a manifestação da Comissão de Avaliação de Desempenho, no sentido de **aprovar no estágio probatório o Sr. Daniel Henrique Cadeira Cruz** e consequentemente pela **efetivação no Quadro Permanente de Pessoal** desta Corte de Contas, nos termos do art. 15 da Resolução 17/2010, alterada pela Resolução 11/2011, ambas do TCE/AM, devendo o

interessado ser cientificado desta decisão, com a consignação em seus assentos funcionais do resultado dessa avaliação, bem como da decisão proferida por este colegiado.

8- Ata: 26ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 26 de junho de 2013.

1-PROCESSO TCE nº 1228/2010.

2-Natureza: Administrativo.

3-Espécie: Estágio Probatório.

4-Parte: Sra. Hortença da Silva Sampaio, Assistente de Controle Externo “A”, matrícula nº 1321-8A, aprovado no concurso, promovido por este TCE.

5-Comissão de Avaliação de Desempenho: Relatório Final (fl. 132).

6-Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Corregedor-Geral.

7- DECISÃO Nº 100/2013- Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, incisos I, “b” e X, c/c o art. 33, XI da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, em consonância com a manifestação da Comissão de Avaliação de Desempenho, no sentido de **aprovar no estágio probatório a Sra. Hortença da Silva Sampaio** e consequentemente pela **efetivação no Quadro Permanente de Pessoal** desta Corte de Contas, nos termos do art. 15 da Resolução 17/2010, alterada pela Resolução 11/2011, ambas do TCE/AM, devendo a interessada ser cientificada desta decisão, com a consignação em seus assentos funcionais do resultado dessa avaliação, bem como da decisão proferida por este colegiado.

8- Ata: 26ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 26 de junho de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Julho de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA GERAL

Resenha: Período: 17.5 a 13.6.2013

Portaria N.

A S S U N T O

O **Secretário-Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, baixou as seguintes Portarias:
CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 680, Pag. 7

171/2013 - CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **JEANE BENOLIEL DE FARIAS**, matrícula nº 001.317-0A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06126/2013, no período de 25.4 a 04.5.2013;

2. **HUMBERTO ISRAEL RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 000.356-5A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06076/2013, no período de 18.4 a 16.6.2013;

3. **MICHELE MARIA ALVES CHIXARO**, matrícula nº 000.118-0A, 6 (seis) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06122/2013, no período de 22 a 27.4.2013;

4. **VERA LUCIA COUTINHO BATISTA**, matrícula nº 001.412-5A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05908/2013, no período de 16.4 a 25.4.2013;

5. **JOSÉ CARLOS ZANOTTO**, matrícula nº 000.014-0A, 14 (quartoze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05745/2013, no período de 17.4 a 30.4.2013;

6. **MARJORIE MENDES PEREZ**, matrícula nº 000.239-9A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05905/2013, no período de 22.4 a 1.5.2013;

7. **RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA**, matrícula nº 000.289-5A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05904/2013, no período de 22 a 26.4.2013;

8. **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 000.116-3A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05764/2013, no período de 8.4 a 7.5.2013;

172/2013 - CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **MÁRCIO OSÓRIO FREITAS**, matrícula nº 001.339-0A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05569/2013, no período de 15.4 a 19.4.2013;

2. **LUIS CARLOS SANTOS DE LIMA**, matrícula nº 001.846-5A, 31 (trinta e um) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05521/2013, no período de 18.4 a 18.5.2013;

3. **MARLUCIA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 000.334-4A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05301/2013, no período de 1.3 a 29.4.2013;

4. **JOSÉ ROBERTO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 000.077-9A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05467/2013, no período de 18.4 a 22.4.2013;

5. **MARA ILEIA FERREIRA SERPA**, matrícula nº 000.037-0A, 12 (doze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05900/2013, no período de 8.4 a 19.4.2013;

6. **ALDADI ANDRADE TELLO**, matrícula nº 000.072-8A, 4 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05907/2013, no período de 24 a 27.4.2013;

7. **JULIETA DELFINA LACERDA DE MENEZES**, matrícula nº 000.007-8A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05916/2013, no período de 18.4 a 16.7.2013;

8. **MARIA RITA CAMPELO DOS SANTOS**, matrícula nº 000.136-8A, 31 (trinta e um) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 05294/2013, no período de 8.4 a 8.5.2013;

198/2013 - CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **MARA ILEIA FERREIRA SERPA**, matrícula nº 000.037-0A, 12 (doze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06532/2013, no período de 20.4 a 01.5.2013;

2. **JOICE COUTINHO COLARES**, matrícula nº 001.409-5A, 8 (oito) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06145/2013, no período de 22.4 a 29.4.2013;

3. **IRENE ALECRIM GOMES**, matrícula nº 000.165-1A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06668/2013, no período de 22.4 a 11.5.2013;

4. **ELIZABETH RUBIM REIS**, matrícula nº 000.447-2A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 07017/2013, no período de 20.5 a 29.5.2013;

5. **PAULO ROBERTO VIANA ROLAND**, matrícula nº 000.483-9A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06998/2013, no período de 29.4 a 28.5.2013;

6. **ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 000.578-9B, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 07062/2013, no período de 21 a 25.5.2013;

7. **ADELIA DE SOUZA MARINHO MENDES**, matrícula nº 000.376-0A, 7 (sete) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06672/2013, no período de 09.5 a 15.5.2013;

8. **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA ALFAIA**, matrícula nº 001.345-5A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06743/2013, no período de 06.5 a 15.5.2013;

199/2013 - CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **ALDADI ANDRADE TELLO**, matrícula nº 000.072-8A, 7 (sete) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06970/2013, no período de 23.5 a 29.5.2013;

2. **PAULO AFONSO CERQUEIRA BONFIM**, matrícula nº 000.005-1A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06678/2013, no período de 23.4 a 21.6.2013;

3. **JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JUNIOR**, matrícula nº 000.351-4A, 8 (oito) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06512/2013, no período de 02.5 a 09.5.2013;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 4 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 680, Pag. 8

4. **JOSÉ UBIRATAN BRANCO MONTEVERDE**, matrícula nº 000.641-6A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06491/2013, no período de 08.4 a 06.7.2013;

5. **MARIA GRAZIELA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 000.224-0A, 8 (oito) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06483/2013, no período de 03.5 a 10.5.2013;

6. **MARCO ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000.097-3A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06425/2013, no período de 15.4 a 13.6.2013;

7. **RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES**, matrícula nº 000.076-0A, 62 (sessenta e dois) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06447/2013, no período de 22.4 a 22.6.2013;

8. **GERLÂNDIA KELVYA DE PAIVA**, matrícula nº 001.315-3A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06373/2013, no período de 24.4 a 22.7.2013;

211/2013 - CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **KENEDY VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula nº 000.184-8A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 07776/2013, no período de 7.6 a 5.8.2013;

2. **LUIZ BATISTA DE MOURA**, matrícula nº 000.117-1A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 07356/2013, no período de 23.5 a 21.6.2013;

3. **RAIMUNDA AMALIA FREIRE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 000.327-1A, 6 (seis) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 07113/2013, no período de 20.5 a 25.5.2013;

4. **SANDRA MARIA XAVIER MONASSA**, matrícula nº 000.689-0B, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 06999/2013, no período de 20.5 a 24.5.2013;

5. **ROBERTO PAES BARRETO**, matrícula nº 000.141-4A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 07085/2013, no período de 02.5 a 31.5.2013;

6. **MARLUCIA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 000.334-4A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 07114/2013, no período de 23.5 a 21.7.2013;

Manaus, 24 de junho de 2013

ELIANA BARBOSA DA SILVA
Mat. 001.470-2A

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Diretora de Recursos Humanos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANAZILDO FERMIN SARAIVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar

da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1394/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1259/2012 referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. IVANILDA FONTES DUARTE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 536/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 2556/2010 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 4/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles, fica **NOTIFICADA a Sra. JOELMA ARAÚJO ROCHA** – Merendeira, Lotada na Escola Est. Angelo Ramazzotti, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales, 1155, Parque Dez de Novembro, para apresentar documentos (comprovantes das despesas realizadas com o adiantamento concedido no valor de R\$ 5.000,00) e/ou esclarecimentos acerca da não prestação de contas, objeto do Processos TCE nº 1549/2012 – Tomada de Contas Especial de Adiantamento.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de julho de 2013.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Diretor



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100